



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/Coestado

Secretaria de Controle Externo no Paraná

TC 000.621/2014-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - PR

Responsável: Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves (CPF 429.070.559-68)

Embargante: Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves (CPF 429.070.559-68)

Advogado: Murilo Zambiazzi da Silva, OAB/PR 48.858, representando Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves (Procuração na peça 8).

Interessado em sustentação oral: não há

Assunto: embargos de declaração

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos por Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves (peça 45, R001) em face do Acórdão 262/2018 - TCU - 2ª Câmara (peça 34), retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 1322/2018 - TCU - 2ª Câmara (peça 39), ambos de relatoria do Excelentíssimo Ministro Aroldo Cedraz (peça 34).

2. Assim, nos termos da Resolução-TCU 259/20104, art. 49, inciso III, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, art. 1º, IV, envio o presente processo ao gabinete do Relator, para apreciação dos embargos de declaração (R001).

SECEX-PR/Gabinete, em 18 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assistente